



**PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 1.562, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera os Anexos IV e VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, para corrigir numeração de subitens da estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município e acrescentar unidades setoriais na Secretaria Municipal de Finanças, com os respectivos cargos de provimento em comissão.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 8º da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017,

DECRETA:

Art. 1º O inciso I do Anexo IV ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, estrutura organizacional da Procuradoria Geral do Município, passa a vigorar com as alterações a seguir:

“Anexo IV ao Decreto nº 1.325, de 2 de janeiro de 2017.

I -.....
.....

1.4.4 - Divisão de Protocolo;(NR)
.....

1.7.1.1 - Divisão de Controle Interno; (NR)
.....
.....”

Art. 2º O inciso I do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017, que traz a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Finanças, passa a vigorar acrescido dos subitens 1.7.4, 1.7.4.1 e 1.7.4.2, conforme a seguir:

“Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro de 2017.

I -.....
.....

1.7 -
.....

1.7.4 - Diretoria de Avaliação Imobiliária e Perícias;

1.7.4.1 - Gerência de Avaliação Imobiliária;

1.7.4.2 - Gerência de Perícias.
.....
.....”



PREFEITURA DE PALMAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º São acrescentados no inciso II do Anexo VIII ao Decreto nº 1.325, de 25 de janeiro, Tabela dos Cargos de Provimento em Comissão e Funções Gratificadas da Secretaria Municipal de Finanças, 1 (um) cargo de Diretor de Avaliação Imobiliária e Perícias, simbologia DAS-4; 1 (um) cargo de Gerente de Avaliação Imobiliária, simbologia DAS-7 e 1 (um) cargo de Gerente de Perícias, simbologia DAS-7.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de fevereiro de 2018.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Públio Borges Alves
Procurador Geral do Município